

Acesso com login e senha da PJ ao SIARE/e-PTA

PESSOA JURÍDICA não obrigada ao Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e.

O acesso ao SIARE/e-PTA é disponibilizado para todos os sujeitos passivo autuados em Processo Tributário Eletrônico/e-PTA.

Há várias formas de acesso ao SIARE/e-PTA e elas dependerão do tipo de sujeito passivo e da obrigatoriedade ou não do credenciamento no DT-e.

O Decreto 44.747/08, artigo 23-B, § 2º elenca os contribuintes obrigados ao credenciamento no DT-e. Os demais contribuintes acessam o SIARE/e-PTA de acordo com o passo a passo discriminado a seguir

1. Acesso da Pessoa Jurídica não obrigada ao DT-e SIARE/e-PTA

1.1 O acesso ao e-PTA da Pessoa Jurídica não obrigada ao DT-e é feito por meio SIARE através do link direto (clique aqui³), ou digitando o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br) na barra de seu navegador de Internet e depois clique na aba e-PTA.



The image shows a screenshot of the SEFAZ MG website. At the top, there is a navigation bar with the SEFAZ logo and several menu items: Institucional, Área do servidor, Legislação, Municípios, Transparência, and Atendimento. Below this, there is a row of icons representing different services: Serviços, Documento Arrecadação, Governo, Cidadãos, Empresas, Tesouro Estadual, and Coprev. A large banner in the center features the text "e-PTA/RE Automatizado" in a stylized font, with a background of blue and green geometric patterns. Below the banner, there is a small text box stating: "Indústrias de aguardente de cana-de-açúcar e de móveis de madeira são inseridas na concessão automatizada de regime especial". On the right side of the page, there is a search bar and two vertical menus. The first menu, titled "TRIBUTOS", lists ICMS, IPVA, ITCD, and TAXAS ESTADUAIS. The second menu, titled "ACESSO RÁPIDO", lists Autorregularização, Catálogo de Serviços SEF, Certidão de débitos Tributários, Conselho de Contribuintes, and Diário Eletrônico SEF/MG. A yellow arrow points to the "Diário Eletrônico SEF/MG" link, which has a small "e-PTA" button below it.

1.2 Clique em [Acesse aqui o PTA eletrônico](#).



1.3 Para acessar o SIARE/ePTA, clique na aba Certificado Digital que está localizada ao lado da aba Login.

Acesso ao SIARE

Login **Certificado Digital**

Usuário*:

CPF*:

Senha*:

Entrar

1.4 Utilize certificado digital, Token, nuvem ou cartão.



1.5 Selecione **Pessoa Jurídica Autuada** no campo Usuário. Preencha o campo respectivo com o número do **CNPJ**, marque o círculo referente ao responsável pelo **certificado digital** e clique em Entrar.

Acesso ao SIARE

Login Certificado Digital

Usuário: Pessoa Jurídica Autuada ▼

DIGITE O NÚMERO

Lista de certificados disponíveis

José Maria dos Santos

Entrar

1.6. Digite a senha do certificado digital e clique em OK

Introduzir PIN

Para efetuar logon em "Certificado Prodemge"

Introduzir PIN:

✗

✓

O comprimento mínimo do PIN é 4 bytes

O comprimento máximo do PIN é 15 bytes

OK
Cancelar

Os passo descritos também estão discriminados na intimação do e-PTA, conforme abaixo;

- Passo 01 - Acesse o endereço eletrônico da SEF, <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>;
- Passo 02 - Escolha a aba Certificado Digital;
- Passo 03 - Selecione no campo "Usuário" - Pessoa Jurídica Autuada;
- Passo 04 - Digite o número do CNPJ da pessoa jurídica autuada.

1.7 Após esses procedimentos, a Pessoa Jurídica autuada estará logada no SIARE. Para acessar o e-PTA, clique em **e-PTA** no menu à esquerda da tela e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**.

Produtor Rural	>	Cadastro de Procurador
e-PTA	>	Pesquisa e-PTA
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	>	
Regime Especial	>	

O acesso ao SIARE/e-PTA permite;

- visualizar o processo tributário eletrônico;
- consultar as intimações;
- constituir procurador;
- apresentar impugnação no processo tributário eletrônico.

Em caso de dúvida, a SEFMG disponibiliza Manual em seu endereço eletrônico, https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/aceso_ao_e-pta/ contendo todas as rotinas e informações detalhadas de acesso ao SIARE, consulta e prática de atos no e-PTA.

Se permanecer a dúvida, acesse o canal Fale Conosco, escolhendo a opção ICMS-PTA ELETRÔNICO/e-PTA ou ITCD PTA ELETRÔNICO/e-PTA em <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>